



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

**EDITAL Nº 01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

Publicado no DOU em: 22/10/2025 / Edição: 202 / Seção: 3 / Página: 44

**CONVOCAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA OS PROCEDIMENTOS DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS) E DE VERIFICAÇÃO
DOCUMENTAL COMPLEMENTAR DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

A Comissão Organizadora convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Resultado Final da Prova Objetiva, nos termos do Anexo I, para a realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, no caso das pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardas e do procedimento de verificação documental complementar, no caso das pessoas candidatas autodeclaradas indígenas e quilombolas, conforme previsto nos itens 4 e 5 do Edital nº 01/2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A autodeclaração das pessoas candidatas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas será confirmada mediante procedimentos específicos para cada grupo, observadas as regras previstas no Decreto nº 12.536/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, sendo:

- I. **procedimento de confirmação complementar à autodeclaração**, no caso das pessoas candidatas pretas ou pardas;
- II. **procedimento de verificação documental complementar**, no caso das pessoas candidatas indígenas e quilombolas.

1.2 Os(As) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e observados os requisitos de habilitação previstos no Edital nº 01/2025, deverão se submeter aos procedimentos descritos no item 1.1, na modalidade para a qual se inscreveram, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

2. PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

2.1 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá em dia e horário estipulado no **Anexo I** desta Convocação.

2.2 O procedimento será realizado presencialmente no CEFOR - Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Ifes, situado à Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860, no dia e horário determinados no Anexo I desta Convocação.

2.3 A avaliação utilizará **exclusivamente o critério fenotípico** para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), quando autodeclarado como Pessoa Preta ou Parda, sendo consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento.

2.4 O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).

2.5 **Não serão considerados**, para os fins do procedimento de confirmação complementar, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou outros eventos de seleção de qualquer natureza.

2.6 **Não será admitida**, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

2.7 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso contra a decisão da Comissão.

2.7.1 A filmagem será exclusiva do(a) candidato(a) e não poderá abranger qualquer outra pessoa.

2.8 O(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente.

2.8.1 Na hipótese do(a) candidato(a) não possuir pontuação suficiente, será eliminado(a) do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

2.9 A Comissão de confirmação complementar à autodeclaração decidirá por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo(a) candidato(a). A avaliação será realizada de forma individual e independente por cada integrante da Comissão, sem interação entre avaliadores e com o(a) candidato(a).

2.10 é vedado à Comissão de confirmação complementar à autodeclaração deliberar ou comentar sobre o procedimento na presença dos(as) candidatos(as).

2.11 É proibida a apresentação de sustentação oral pelo(a) candidato(a) em defesa de sua autodeclaração.

2.12 As deliberações da comissão de confirmação complementar à autodeclaração terão validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

2.13 O teor da filmagem será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. O(a) candidato(a) poderá ter acesso à gravação referente à sua própria avaliação, nos termos do edital.

2.14 Para a realização do procedimento, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes orientações:

- I. não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas ou similares;
- II. não será permitido o uso de óculos escuros;
- III. não será permitido o uso de maquiagem;

- IV. não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);
- V. o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao procedimento em dia e horário determinados nesta convocação (Anexo I), portando um **documento de identificação oficial com foto** e seguindo as instruções da Comissão.

2.15 Serão considerados **documentos oficiais de identificação**: carteiras expedidas pelo comando militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteira nacional de habilitação com foto; carteiras funcionais com foto e impressão digital, expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho; certificado de reservista e a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN).

2.16 Em virtude do grande número de candidatos, excepcionalmente, poderá haver atraso entre o horário agendado e o horário de início do procedimento.

2.17 **O(A) candidato(a) terá sua autodeclaração indeferida quando:**

- I. não comparecer ao procedimento em dia, horário e local determinados, conforme convocação;
- II. quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados nesta Convocação e no Edital 01/2025;
- III. a Comissão desconsiderar a condição declarada de pessoa preta ou parda.

3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR DE CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS

3.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) que se autodeclarou indígena será confirmada por meio de procedimento de verificação documental complementar, mediante análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

3.2 Para fins de verificação documental complementar, a pessoa candidata que se autodeclarou indígena deverá apresentar documentação apta à comprovação de seu pertencimento étnico, observadas as hipóteses previstas no art. 36 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

- I. documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
- II. documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
- III. outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:
 - a. comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
 - b. documentos expedidos por escolas indígenas;
 - c. documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
 - d. documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
 - e. documentos expedidos por órgão de assistência social;
 - f. documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
 - g. documentos de natureza previdenciária.

3.2.1 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá encaminhar um **documento de identificação oficial com foto**. Serão considerados **documentos oficiais de identificação**: carteiras expedidas pelo comando militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteira nacional de habilitação com foto; carteiras funcionais com foto e impressão digital, expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho; certificado de reservista e a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN).

3.3 Para o envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição, no qual estará disponível o campo específico para inserção dos arquivos digitalizados, em formato PDF, com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

3.4 Os documentos devem ser inseridos no período de **26/03/2026 a 03/04/2026**.

3.5 Não serão aceitos documentos que não estejam listados nos itens 3.2 e 3.2.1 acima, conforme estabelecido nesta Convocação e no Edital 01/2025 e/ou que estiverem em arquivos corrompidos, ilegíveis ou apresentarem rasuras.

3.6 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas.

4. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR DE CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARARAM QUILOMBOLAS

4.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) que se autodeclarou quilombola será confirmada por meio de procedimento de verificação documental complementar, mediante análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

4.2 Para fins de verificação documental complementar, a pessoa candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
- II. certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

4.2.1 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá encaminhar um **documento de identificação oficial com foto**. Serão considerados **documentos oficiais de identificação**: carteiras expedidas pelo comando militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteira nacional de habilitação com foto; carteiras funcionais com foto e impressão digital, expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho; certificado de reservista e a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN).

4.3 Para o envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição, no qual estará disponível o campo específico para inserção dos arquivos digitalizados, em formato PDF, com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

4.4 Os documentos deverão ser inseridos no período de **26/03/2026 a 03/04/2026**.

4.5 Não serão aceitos documentos que não estejam listados nos itens 4.2 e 4.2.1 acima, conforme estabelecido nesta Convocação e no Edital 01/2025 e/ou que estiverem em arquivos corrompidos, ilegíveis ou apresentarem rasuras.

4.6 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR, DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

5.1 O Resultado Preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e do procedimento de verificação documental complementar será publicado conforme Anexo I - Cronograma do Edital 01/2025.

5.2 Os(As) candidatos(as) que tiverem suas autodeclarações não confirmadas ou suas documentações indeferidos poderão **interpor recurso**, via área do candidato do sistema de inscrição, acessando o endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, em data prevista para o dia **10/04/2026**.

5.3 Após o prazo recursal, será publicado o resultado final e a homologação dos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração e de verificação documental complementar, conforme cronograma constante do Anexo I desta Convocação e do Edital nº 01/2025.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo ao(à) candidato(a) responder por qualquer falsidade/imprecisão.

6.2 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, ou cuja documentação não for confirmada no procedimento de verificação documental complementar, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, nos termos do Edital nº 01/2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

6.3 Não concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4 As hipóteses de que tratam os subitens 6.2 e 6.3 não ensejam o dever de convocação suplementar de candidatos(as) não convocados(as) para os respectivos procedimentos complementares.

6.5 A avaliação da autodeclaração do(a) candidato(a) quanto ao enquadramento na condição de pessoa preta ou parda, bem como a verificação documental complementar dos(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas, terá validade apenas para o Concurso Público Edital nº 01/2025.

6.6 O(A) candidato(a) deve atentar-se às orientações contidas nos itens 4 e 5 do Edital nº 01/2025.

6.7 Os casos omissos ou situações não previstas nesta Convocação e no Edital 01/2025 serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada por portaria da autoridade competente do Ifes.

ANEXO I - CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

Ficam convocados a comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, conforme as orientações específicas, no dia e horário determinados, os(as) candidatos(as) relacionados no quadro abaixo.

O procedimento irá acontecer por ordem de chegada, respeitando o horário estabelecido na convocação. Excepcionalmente, poderá haver atraso entre o horário agendado e o horário de início do procedimento.

Dia: 26/03/2026		
Horário: 15h às 18h		
Local: CEFOR (Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do IFES)		
Endereço: Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860		
Inscrição	Nome	Perfil
28890	MARCELA BRITE ALFAIATE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ALUNO
17150	MARIA KÁTIA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNO
4400	ALAN CARDEC MAX	ASSISTENTE DE ALUNO
36200	JAMILY BRANDO ALAGOANO DE JESUS	ASSISTENTE DE ALUNO
9110	LUCAS LOPES DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNO
32870	KELIANE AMORIM DIAS	ASSISTENTE DE ALUNO
26490	OSVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNO
31410	PAOLA COUTINHO DE PAULA	ASSISTENTE DE ALUNO
18350	HELOISA DA SILVA SOARES	ASSISTENTE DE ALUNO
12460	SARA DE ALMEIDA FERREIRA	ASSISTENTE DE ALUNO
14800	ANTONIO GEZIEL NASCIMENTO MATTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
13520	LUCIANA PINTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
30240	VIVIANA LOPES DJÚ PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
39560	AMAURI DE SOUSA PIRES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
40870	JESSICA PUTTIN DE SOUZA MAZZIOLLI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
9070	WADSON LIMA CARDOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
29220	MICHELLE DEVITA SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
20080	CARINE AMORIM DIAS SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
34110	LUCAS ROCHA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
16840	MARIANA SOUZA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
20850	ELIANE ALEXANDRE CRUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Dia: 26/03/2026

Horário: 15h às 18h

Local: CEFOR (Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do IFES)
Endereço: Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860

Inscrição	Nome	Perfil
7350	RAFAEL DA SILVA BOROTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
14790	GABRIELA REMPEL SENA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
29990	GLEICE NEVES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
5190	LUCAS DA SILVA ANTUNES SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1210	PEDRO LUCAS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
26180	SAMARA DOS SANTOS SABADIM	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
80	TAFAREL ANDRADE DE SOUSA BARROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
37150	WITA SOBRINHO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
24860	JOSÉ CARLOS AMANCIO SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Dia: 27/03/2026

Horário: 15h às 18h

Local: CEFOR (Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do IFES)
Endereço: Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860

Inscrição	Nome	Perfil
31270	PETRICK DE JESUS VIANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
17010	EZENIR PINHEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
39190	UTEITIELI MIRANDA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
6890	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
30500	LUIZ FERNANDO DE CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
12000	SELMA OLIVIA FERREIRA SIQUEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
42750	YASMIM SILVA ANIQUIM	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
30540	ADRIAN ROSA DIAS FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
3660	ISRAEL DE SOUZA TIMBOIBA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
41020	MARCELA GONÇALVES DA SILVA BRANDÃO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
31130	MAURÍCIO VALERIANO GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
40140	SÁRA DE SOUZA CARNEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
43630	DANIELLE BARRETO PATROCINIO DA FROTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
5880	ELICIA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
33520	ISABELA PACHECO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
9030	MIGUEL JOSÉ MOTA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
41870	SHIRLEY VIEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Dia: 27/03/2026

Horário: 15h às 18h

Local: CEFOR (Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do IFES)
Endereço: Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860

Inscrição	Nome	Perfil
10810	ALINE PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA PROENÇA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1950	ANDREIA PAIVA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
37370	CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
22920	LUAN ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
29240	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
20130	JOSUE CLAUDIO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
32070	LARISSA VAILLANT QUEIROZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
41340	ADELINO JUNIOR ROMUALDO RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
16860	BRYAN DE AZEVEDO RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
27730	KARINA LOUZADA DO ROZARIO PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
38970	ADONIAS RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
2650	LETÍCIA CRISTINA SILVA SERAFIM FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
27960	PEDRO VITOR BARBOSA DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Dia: 28/03/2026

Horário: 09h às 11h

Local: CEFOR (Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do IFES)
Endereço: Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860

Inscrição	Nome	Perfil
11070	VINICIUS MEDEIROS AVELINO	ASSISTENTE DE ALUNO
11570	MIRIAN ESTEINER COSTA	ASSISTENTE DE ALUNO
17280	JOICY DE FREITAS NUNES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ALUNO
17130	PEDRO TALLYS RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNO
41990	DIEGO BARBOSA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNO
36480	IGOR NUNES PASSOS	ASSISTENTE DE ALUNO
6900	RAFAEL GONÇALVES ESPÓSITO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
16620	WANDERSON SILVA SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
21750	ADRIANA ALVES DOS SANTOS VELOZO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
21460	TATIANI OLIVEIRA DANTAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
24900	EDUARDO DOS SANTOS CAETANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
41430	ELENA CALÇADA EVANGELISTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
42380	ELIVELTON DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Dia: 28/03/2026

Horário: 13h às 15h

Local: CEFOR (Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do IFES)

Endereço: Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860

Inscrição	Nome	Perfil
22790	JOSÉ EDEMIR DA SILVA ANJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
23030	NIRLENE DA SILVA LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1310	PRISCILA DE PADUA MARQUES CAETANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
17610	DIONATHAN FABIANO AZEVEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
18050	MATHEUS MARCOS ALVES PEREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
15740	NATALIA DE JESUS SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
40110	WALLACE SANT ANNA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
15510	MARCOS PAULO BARCELOS DA CONCEIÇÃO FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
8480	ANTONIO CARLOS DA SILVA	ENFERMEIRO-ÁREA
8560	ROMARIO DOS SANTOS PIMENTA	TÉC DE LAB/ÁREA: LOGÍSTICA
44040	LARA RODRIGUES DA SILVA GOMES	TÉC DE LAB/ÁREA: LOGÍSTICA
29730	ELINARIO SANTOS COSTA	TÉC DE LAB/ÁREA: LOGÍSTICA
31150	BRUNO SILVA DOS REIS	TÉC DE LAB/ÁREA: LOGÍSTICA

ANEXO II - CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS

Ficam convocados(as) a encaminhar a documentação para o procedimento de verificação documental complementar, conforme as orientações específicas, os(as) candidatos(as) relacionados no quadro abaixo.

Período: 26/03/2026 a 03/04/2026

Os documentos devem ser inseridos na "Área do Candidato"
no endereço eletrônico: concursos.ifes.edu.br.

Inscrição	Nome	Perfil
40570	RAIANE DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III - CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARARAM QUILOMBOLAS

Ficam convocados(as) a encaminhar a documentação para o procedimento de verificação documental complementar, conforme as orientações específicas, os(as) candidatos(as) relacionados no quadro abaixo.

Período: 26/03/2026 a 03/04/2026		
Os documentos devem ser inseridos na “Área do Candidato” no endereço eletrônico: concursos.ifes.edu.br.		
Inscrição	Nome	Perfil
14210	BRUNO DOS SANTOS RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO